



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 56, de 2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem os artigos 222 e seguintes do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal n.º 2.215 de 1991),

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apuração de eventual irregularidade da não realização de pagamento devido a Roberto Kaefer em razão de serviços prestados a esta Casa de Leis e não pagos, conforme determinado pelo Poder Judiciário nos autos de n.º 0012091-34.2006.8.16.0021, em trâmite perante a 1.ª Vara Cível da Comarca de Cascavel.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giuliano Francesco Monteiro Salvi, matrícula n.º 2427-1, Patrícia de Oliveira Soares da Silva, matrícula n.º 2396-1 e Luiz Carlos Retcheski Júnior, matrícula n.º 2385-1 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Sindicante, para no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, se necessário, por mais 15 (quinze) dias, apresentarem relatório com as conclusões finais.

Art. 3.º Conceder aos servidores nominados no artigo 2.º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 16 de maio de 2016.

Aldino Gugu Bueno
Presidente